

## **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR – IFES**

*Dispõe sobre as normas atinentes às  
atividades complementares da Faculdade  
Florence.*

Art. 1º. As Atividades Complementares compreendem atividades de ensino, pesquisa, extensão e representação estudantil, cuja finalidade é enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, com ênfase especialmente na formação social do discente, englobando as atividades descritas no quadro anexado, parte integrante dessa norma.

§1º. Para fins deste regulamento, consideram-se Estudos Independentes aqueles a serem ajustados entre o aluno e a coordenação do curso de graduação, oferecidos em todos os períodos letivos, constando de pesquisas, cursos e serviços de extensão, seminários, simpósios, congressos, conferências, monitoria, iniciação científica e disciplinas não previstas no currículo pleno.

§2º. As atividades complementares, regidas por normas que disciplinam a oferta, o funcionamento e o registro de atividades inerentes à parte flexível dos cursos de graduação desta IES, tendo por finalidade propiciar aos discentes a oportunidade de buscar, em consonância com o currículo pleno do curso, uma trajetória autônoma e particular com conteúdos extracurriculares que lhe permitam enriquecer os conhecimentos adquiridos ao longo do curso.

§3º. As atividades complementares compreenderão atividades não abrangidas diretamente nas práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas dos cursos.

Art. 2º. O aluno deverá integralizar em seu currículo a carga horária de 200 (duzentas) horas destinadas às Atividades Complementares, com

aproveitamento por equivalência das atividades contidas no anexo a este regulamento.

§1º. Fica estabelecido o prazo de 1 (um) ano, a contar da vigência deste regulamento, para que todos os cursos de graduação da IES procedam à adaptação de suas respectivas estruturas curriculares ao formato e quantitativo de atividades complementares ora disposto.

§2º. Para integral aproveitamento das atividades complementares, é obrigatório o cumprimento de, no mínimo 100 (cem) horas internas, compreendendo-se estas como horas desenvolvidas em atividades ocorridas nas instalações desta IES ou por ela promovidas, ainda que desenvolvidas em ambiente físico externo.

Art. 3º. Não se contabilizam como atividades complementares aquelas desenvolvidas durante período no qual o aluno esteja com o seu curso trancado, tampouco aquelas realizadas em período anterior ao ingresso do alunos nesta IES.

Parágrafo único. Fica vedado o aproveitamento simultâneo de atividades de estágio na qualidade de estágio obrigatório e de estágio não obrigatório.

Art. 4º. Não será concedido abono de faltas para que sejam desenvolvidas as atividades complementares, salvo em casos expressamente autorizados pela Coordenação do Curso.

Art. 5º. As Atividades Complementares não poderão ser aproveitadas para a concessão de dispensa de disciplinas integrantes da estrutura curricular do curso.

Art. 6º. É dever do aluno informar-se acerca, inscrever-se e participar das atividades complementares oferecidas dentro e fora da IES, bem como providenciar, apresentar para validação e guardar consigo, até a data da sua colação de grau, toda a documentação comprobatória de atividades complementares.

Art. 7º. O aluno que não cumprir a carga horária destinada às Atividades Complementares no decorrer do curso, não poderá colar grau, mesmo que tenha obtido aprovação em todas as disciplinas regulares de seu curso.

Art. 8º. Incumbe à Coordenação do Curso a divulgação das atividades complementares relativas a cada curso, facultando ao aluno sua livre escolha, devendo obedecer às normas que a disciplinam.

Art. 9º. Os casos omissos não previstos nesta Norma serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 10º. Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

São Luís, 20 de agosto de 2020.



**RITA IVANA BARBOSA GOMES**  
DIRETORA GERAL

**GRUPO 1 –ATIVIDADES DE ENSINO  
(Máximo de 90 horas)**

<b>ID</b>	<b>Atividade</b>	<b>Característica</b>	<b>CH mín. (em horas)</b>	<b>CH máx. (em horas)</b>
1	Disciplinas ou cursos não incluídos no currículo do curso de graduação do aluno.	Por curso ou Semestre.	12	48
2	Curso de aperfeiçoamento ou atualização relacionado ao Curso de Administração	Por semestre	12	40
3	Estágio extracurricular na área em entidade pública ou privada credenciada a Faculdade Florence	Por semestre	20	60
4	Monitoria	Por semestre /disciplina.	12	40
5	Atividade extraclasse (seminários, temas livres, simpósios, debates e eventos similares).	Por evento	04	32
6	Atividade profissional relacionada ao Curso, desde que não concomitante com as horas referentes à grade curricular.	Por tempo	04	12
7	Ligas Acadêmicas	Por Liga	8	40

Para as Atividades de Ensino, serão lançadas no histórico escolar as cargas horárias até o limite máximo estipulado acima, correspondendo ao cômputo total do curso.

**GRUPO 2 – ATIVIDADES DE PESQUISA  
(Máximo de 60 horas)**

<b>ID</b>	<b>Atividade</b>	<b>Característica</b>	<b>CH mín. (em horas)</b>	<b>CH máx. (em horas)</b>
1	Participação em projeto de pesquisa institucionalizado na IES como bolsista em órgãos de fomento.	Por projeto	20	60
2	Participação em projeto de pesquisa institucionalizado na IES como voluntário	Por projeto	20	40
3	Participação como ouvinte em bancas de TCC, de especialização, dissertações de mestrado ou teses de doutorado	Por banca	02	18
4	Publicação de artigos em revistas especializadas:  Em revista indexada internacional;	Por publicação	15  20  15	45  60  60

	Em revista indexada nacional.		10	40
	Em revista não indexada com corpo editorial.			
5	Publicação em anais de congressos internacionais de área relacionada ao curso	Por publicação	6	30
6	Publicação em anais de congressos nacionais de área relacionada ao curso	Por publicação	5	25
7	Publicação em anais de Mostras de Iniciação Científica de área relacionada ao curso	Por publicação	4	20
8	Publicação em anais de semanas acadêmicas de área relacionada ao curso	Por publicação	5	25
9	Artigos, resenhas ou textos de opinião publicados em jornais e revistas gerais.	Por publicação	3	15

Para as atividades de Pesquisa, serão lançadas no histórico escolar, as cargas horárias até o limite máximo estipulado acima, correspondendo ao cômputo total do curso.

**GRUPO 3 – EXTENSÃO  
(Máximo de 60 horas)**

<b>ID</b>	<b>Atividade</b>	<b>Característica</b>	<b>CH mín. (em horas)</b>	<b>CH máx. (em horas)</b>
1	Participação em eventos científico nacional/ internacional relacionado ao curso	Por participação	4	20
2	Premiação em eventos científicos nacional/internacional relacionados ao curso	Por premiação	10	40
3	Participação em encontros, jornadas, seminários, simpósios e outros na área de Administração.	Por evento <i>a) local</i> <i>b) estadual/regional</i> <i>c) nacional</i> <i>d) internacional</i>	2 4 6 8	10 20 30 40
4	Participação em Semanas Acadêmicas de Administração da Faculdade Florence;	Por evento	4	20

	Outras Instituições		4	12
5	Apresentação de trabalhos em eventos científico-culturais  <i>-Internacional</i>  <i>-Nacional</i>	Por apresentação	10  8	40  30
6	Realização de mini-cursos ou cursos de curta duração dentro ou fora da IES relacionados aos objetivos do curso	Por curso	2	4
7	Apresentação de trabalho ou atuação em exposição, feiras e mostras nacionais /internacionais,	Por apresentação	4	12
8	Programas de intercâmbio institucional	Nacional / Internacional	10	60
9	Participação em cursos de idiomas, comunicação e expressão, e de Informática realizados durante o curso de graduação.	Por curso	20	40

10	Participações em projetos de extensão extracurriculares propostos pela IES	Por projeto	20	40
----	--	-------------	----	----

Para as atividades de Extensão, serão lançadas no histórico escolar, as cargas horárias até o limite máximo estipulado acima, correspondendo ao cômputo total do curso.

**GRUPO 4 – REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL  
(Máximo de 60 horas)**

ID	Atividade	Característica	CH mín. (em horas)	CH máx. (em horas)
1	Exercício de cargo de representação estudantil (período mínimo de 12 meses)	Por gestão		
1.1	Presidente do DCE;	Por gestão	15	30
1.2	Membro da Diretoria do DCE;	Por gestão	10	20
1.3	Presidente do CA;	Por gestão	10	20
1.4	Membro da diretoria do CA;	Por gestão	8	16
1.5	Representante discente no conselho de curso;	Por gestão	8	16
1.6	Representante discente no Conselho de Ensino,	Por gestão	10	20

	Pesquisa e Extensão – CONSEPE;			
1.7	Representante discente no Conselho Universitário – CONSUP;	Por gestão	10	20
1.8	Representante discente na Comissão Própria de Avaliação – CPA;	Por gestão	8	16
1.9	Representante discente na Comissão de Ética;	Por gestão	8	16

Para as atividades de Representação Estudantil, são lançadas no histórico escolar, as cargas horárias até o limite máximo estipulado acima, correspondendo ao cômputo total do curso.